



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/UFPI**

EDITAL Nº 030/2014-PREX

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o Programa de Educação Tutorial - PET do Curso de Filosofia da UFPI, Teresina, Piauí com vistas ao preenchimento de vagas de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria 343 de 24 de abril de 2013, bem como no Decreto Lei 7.416/10 que regulamenta a concessão de bolsas de extensão no país, no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. Informações gerais sobre o Programa

1.1 O PET é um Programa acadêmico direcionado a **alunos** regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

1.2 São objetivos do PET:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.3 Da composição do PET:

O grupo PET Filosofia da UFPI classifica seus integrantes como:

- a) petianos bolsistas, aqueles que recebem bolsa;
- b) petianos voluntários, aqueles que não recebem bolsa;

O petiano voluntário é aquele aluno que atuará voluntariamente, até que uma bolsa esteja disponível ou o mesmo seja desligado do programa. Mesmo com essa classificação, não haverá

distinção entre petianos bolsistas e petianos voluntários para efeito de responsabilidades, atribuições e deveres no âmbito das atividades do grupo PET.

O aluno selecionado pelo processo será incluído na plataforma SIGPET, que o reconhecerá após 15 (quinze) dias, no mínimo, como cadastrado ao programa;

O aluno petiano só receberá certificação de participação no programa quando cumprir, no mínimo, 2 (dois) anos de atividades registradas pelo Tutor. Tempo inferior ao citado acima, será comprovado com apenas uma declaração.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas na **Coordenação do Curso de Filosofia** no Centro de Ciências Humanas e Letras, no período de **12 de dezembro de 2014 a 05 de janeiro de 2015**, nos horários de 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h.

2.2 No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar:

- a) Uma via impressa do histórico escolar atualizado, rubricado pelo aluno;
- b) Currículo Lattes comprovado (a autenticação dos documentos pode ser feita no ato da inscrição);
- c) Comprovante de confirmação de matrícula no Curso de Filosofia/UFPI do 2º período letivo de 2013;
- d) Cópias do Registro Geral (Carteira de Identidade) e CPF;
- e) Declaração da disponibilidade de tempo para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa e de que não possui qualquer vínculo empregatício;
- f) Requerimento preenchido e assinado.

3. Das vagas

3.1 Serão destinadas para o PET-Filosofia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL, **01 (uma) vaga com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** a partir de 1º de Janeiro de 2015, com vigência de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais um ano, conforme parecer do professor tutor e homologação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UFPI.

3.2 Candidato(a)s aprovados e classificado(a)s fora das vagas do presente edital poderão ser convocados posteriormente para atuar como petiano(a) voluntário ou bolsista do PET Filosofia, conforme opção do professor tutor do PET Filosofia e homologação do CLAA/UFPI, em caso de novas vagas serem disponibilizadas.

4. Do processo seletivo

4.1 O processo seletivo dos alunos será coordenado pelo professor-tutor e contará também com a participação de 2 (dois) professores efetivos do Departamento de Filosofia (DEFI) que ministrem disciplinas no Curso de Licenciatura em Filosofia – quando possível, um deles deverá ser o(a) Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia/UFPI

4.2 O processo seletivo será realizado em três etapas:

- a) Análise dos documentos apresentados e do histórico escolar;
- b) Prova Escrita: produção de um texto dissertativo com temática indicada pela comissão de seleção; a prova terá duração de 2 (duas) horas;
- c) Entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior.

4.3 Os resultados serão divulgados no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia e no sítio virtual do Grupo PET Filosofia (www.upfi.br/petfilosofia) na data estabelecida neste Edital.

5. Requisitos para inscrição

- a) O aluno deve possuir Índice de Rendimento Escolar (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis), conforme Decreto Lei 7.416/10;
- b) O aluno deve ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ser aluno regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Filosofia da UFPI com frequência ativa, por meio da confirmação de matrícula efetiva no 2º período letivo de 2014;
- d) O aluno não deve possuir outro tipo de bolsa da UFPI;
- e) O aluno não deve ter mais de duas reprovações por nota no histórico escolar;
- f) O aluno não pode ter uma segunda matrícula em outro curso da UFPI ou de outra IES;
- g) O aluno não poderá possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- h) Somente poderão inscrever-se os alunos que já cursaram **integralmente, no mínimo, o primeiro período e, no máximo, o quarto período** da matriz curricular do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFPI.

6. Cronograma do processo seletivo

Atividades	Datas	Horário
Inscrição – Coordenação do Curso de Filosofia/UFPI	15 de dezembro de 2014 a 5 de janeiro de 2015	8:30 às 11:30 h; 14:30 às 17:30 h
Análise dos documentos de inscrição	6 de janeiro de 2015	-
Publicação da relação dos alunos aprovados na análise documental e homologados para a prova escrita	6 de janeiro de 2015	18:00h
Realização da prova escrita	7 de janeiro de 2015	Horário e local a ser divulgado na publicação das inscrições homologadas
Publicação do resultado da prova escrita com escala das entrevistas dos aprovados	8 de janeiro de 2015	18:00 h
Realização das entrevistas	9 a 10 de janeiro de 2015	Horário e local a ser divulgado conforme escala publicada no resultado da prova escrita
Resultado Final da Seleção(*)	12 de janeiro de 2015	10:00h
Período de Recursos	12 de janeiro de 2015	14:00-18:00h
Assinatura do Termo de Compromisso e encaminhamento à PREX/UFPI, CLAA e cadastramento no SIGPET	A partir 13 de janeiro de 2015	-
Vinculação do aluno(a) selecionado ao sistema PET via PREX	A partir de 13 de janeiro de 2015	-
Encaminhamento ao MEC/DEPEM pela PREX	A partir de 13 de janeiro de 2015	-

(*) O resultado final da seleção poderá ser antecipado pela comissão em caso de término das fases do processo seletivo antes do prazo estabelecido.

7. Disposições Finais

- 7.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste **Edital**;
- 7.2 O candidato classificado assinará Termo de Compromisso específico;
- 7.3 O aluno **PET** receberá mensalmente bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), paga pelo MEC;
- 7.4 A bolsa terá a duração de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada para atingir até 3 (três) anos (em caso de desempenho com excelência do bolsista no programa), a depender da duração do Programa PET Filosofia na UFPI, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015;
- 7.5 O bolsista selecionado não poderá ter reprovação ou realizar trancamento em qualquer disciplina do curso durante o período que estiver participando do programa PET, sob pena de perda de bolsa e imediato desligamento do programa;
- 7.6 O bolsista selecionado deverá manter o IRA igual ou superior a 7,0 (sete) no período de suas atividades no programa, sob pena de perda de bolsa e desligamento imediato do programa;
- 7.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação e pela PREX;
- 7.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 12 de janeiro de 2015

Prof. Dr. Helder Buenos Aires de Carvalho
Professor Tutor PET Filosofia

Profa. Dra. Hilda Mara Lopes
Presidente CLAA/PET-UFPI



Prof. Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Pró-Reitor de Extensão/UFPI